

PROAD Nº 1631/2022

Referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93

UNIDADE REQUISITANTE: Diretoria do Fórum Trabalhista da Região do Cariri.

OBJETO: Fornecimento parcelado de água mineral envasada em garrações de polícarbonato transparente, de 20 (vinte) litros, para o Fórum Trabalhista da Região do Cariri, durante o exercício de 2022

CONTRATADA: DISK ÁGUA CARIRI LTDA - ME

CNPJ: 42.769.420/0001-87

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.286,00 (dois mil, duzentos e oitenta e seis reais).

Considerando a disponibilidade orçamentária (doc. 25/26);

Considerando o Termo de Dispensa nº 05/2022 (doc. 14);

Considerando o disposto no Parecer TRT7.DG.CJA Nº 148/2022 (doc. 23);

Considerando que a contratada apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, CNJ e TCU nem está registrada no cadastro de inadimplentes - CADIN (docs. 9, 11 e 29/30).

Considerando a habilitação jurídica e a concordância formal da empresa (docs. 3 e 28) sugerimos o reconhecimento da situação de dispensa de licitação para a contratação em comento.

À consideração superior.

Fortaleza, 07 de abril de 2022

Lenívia de Castro e Silva Mendes

Seção de Apoio às Contratações

RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação para a contratação em comento.

À Divisão de Licitações e Contratos, para elaboração da minuta contratual.

Após, à Diretoria-Geral, sugerindo a ratificação da presente despesa e demais providências subsequentes.

Fortaleza, 07 de abril de 2022

Maria Eveline Fernandes Barreto

Diretora da Secretaria Administrativa